8.2.117/2023

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.569, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial, no valor de R$ 294.967,80 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.10.302.0007.2.061.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**			
569 -	4.4.90.52.00.00	26000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.000,00
11.001.10.302.0007.2.064.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO**			
572 -	3.3.90.39.00.00	26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	202.967,80

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.10.301.0006.2.058.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA**			
595 -	3.3.90.39.00.00	26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
11.001.10.303.0006.2.059.	**COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA**			
599 -	4.4.90.51.00.00	26000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.000,00
11.001.10.305.0008.2.286.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL**			
604 -	4.4.90.51.00.00	26000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.967,80

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nº 1.551, de 04 de outubro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

IRACI FERREIRA DE SOUZA | **Prefeita Municipal**

LEI Nº 1.569, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial, no valor de R$ 294.967,80 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação						
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
11.001.10.302.0007.2.061.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL					
569	-	4.4.90.52.00.00	26000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		92.000,00
11.001.10.302.0007.2.064.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO					
572	-	3.3.90.39.00.00	26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		202.967,80

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução						
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
11.001.10.301.0006.2.058.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA					
595	-	3.3.90.39.00.00	26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
11.001.10.303.0006.2.059.	COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA					
599	-	4.4.90.51.00.00	26000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		92.000,00
11.001.10.305.0008.2.286.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL					
604	-	4.4.90.51.00.00	26000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.967,80

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nº 1.551, de 04 de outubro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.568, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 306.432,34 (trezentos e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
05.001.04.122.0001.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS					
63	- 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO			25.000,00
05.001.15.452.0004.2.036.	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
78	- 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO			75.657,38
05.001.15.452.0004.2.038.	COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS					
82	- 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.774,96
05.001.26.782.0004.2.275.	LIMPEZA DE VIAS,TERRENOS E LOGRADOUROS PUBLICOS					
102	- 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000,00

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Secretaria Geral de Coordenadoria Administração

OFÍCIO Nº 301/2023/ADM

Pedra Preta, 9 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.561 de 2023, lei nº 1.562 de 2023, lei nº 1.563 de 2023, lei nº 1.564 de 2023, lei nº 1.565 de 2023, lei nº 1.566 de 2023, lei nº 1.567 de 2023, lei nº 1.568 de 2023, lei nº 1.569 de 2023, lei nº 1.570 de 2023, lei nº 1.571 de 2023, lei nº 1.572 de 2023 e lei nº 1.573 de 2023 juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
09 / 11 / 23, às 17 h 30
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA
Chefe de Coordenadoria Administrativa

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT -
Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002560

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/11/09002560

Número / Ano	002560/2023
Data / Horário	09/11/2023 - 16:54:49
Assunto	Secretaria Geral de Coordenadoria Administração, encaminha vias originais das Leis n° 1.561/2023, 1.562/2023, 1.563/2023, 1.564/2023, 1.565/2023, 1.566/2023, 1.567/2023, 1.568/2023, 1.569/2023, 1.570/2023, 1.571/2023, 1.572/2023 e 1.573 de 2023, juntamente com suas publicações.(Protocolado pelo Oficio n°301/2023/ADM).
Interessado	Cristiane P. A. Pereira-Chefe Coord Adm Prefeitura
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	42
Emitido por	Adalto